



Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00014-00000060/2019-09

SIGGO nº 040109

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **GABINETE DA VICE-GOVERNADORA**, CNPJ nº 07.187.000/0001-91, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, 3º andar, sala nº 315, Anexo do Palácio do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, representado pelo Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, **CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula GDF nº 1.710.803-9, Identidade nº 1.297.198 - SSP/DF, CPF nº 647.968.411-72, na qualidade de CONTRATANTE, com delegação de competência prevista na Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, artigo 2º, inciso IV, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, do dia 22 de maio de 2023, pág.4, e a empresa **VOAR TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.585.506/0001-01, com sede na Quadra 208 Sul, Avenida LO 3, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - To, CEP 77.020-542, doravante denominada Contratada, representada por **FÁBIO JOSÉ TAVARES**, Identidade nº 4073221, SSP/SC, CNH nº 01681498639 - DETRAN/SC e CPF nº 033.068.949-58, na qualidade de Administrador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no item 8.1. da Cláusula Oitava (31099775).

2.2. A garantia contratual deverá ser atualizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O Termo Aditivo terá vigência de 12/11/2023 a 12/11/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (121333403):

I – unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal - VGDF;

II – programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal;

III – natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção;

IV – fonte: 183 –Desvinculação de receita do DF;

4.2. O empenho inicial, para passagens e locação de veículos, é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00348 (125449723), emitida em 25/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

4.3. O empenho inicial, para hospedagem, é de R\$ 1.333,33 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00349 (125449928), emitida em 25/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 26 de outubro de 2023

Pelos Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada

FÁBIO JOSÉ TAVARES

Administrador

Testemunhas

1. Victória Vaz da Costa Xavier

2. Janaína Lopes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Tavares, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 08:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - Matr.1710803-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/10/2023, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.1712560-x, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 27/10/2023, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA LOPES DA SILVA - Matr.1712562-6, Chefe da Unidade de Administração**, em 27/10/2023, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125460160)
verificador= **125460160** código CRC= **BDE5948F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - <https://www.vice.df.gov.br>
